



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quarta-feira, 1 de abril de 2026

Ano II - Edição nº 00213 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00EFB7B54B7930B054F9A80C6D4C745C

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE** e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° **José Santos Luz.** e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75 com sede na Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, Sala 07, Centro, Urandi/Ba, CEP 46.350-000, legalmente representada por Washington Willian Costa Ferreira, celebram o 2º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº **005/2024**.

§ 1º O contrato N°005/2024, que ora se adita terá nova vigência até 30/05/2026, a partir da data de assinatura desse termo, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: prestação de serviços especializados em implantação de software, capacitação, formação e aperfeiçoamento pessoal para o aprimoramento e melhorias na captação das informações de saúde, bem como gerenciamento e suporte técnico, auditoria com o uso de tecnologias agregadas ao processo, para atender as demandas deste município de Jussiape.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo encontra amparo jurídico no art. 57, inciso II, bem como, no art. 65, d, § 1º da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA
JOSÉ SANTOS LUZ

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.
10.562.589/0001-75

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

ADITIVO AO CONTRATO nº. 050/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 050/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE** e **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º **José Santos Luz**. e **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 32.317.443/0001-05, com sede na rua São José, 3, Andar 2, Sala 201, São Caetano, Itabuna Bahia, legalmente representada por seu sócio-diretor Vagner Muchilin Caetano, portador do RG nº 1526363 SSP-ES, e no CPF nº 083.564657-29, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, oriundo da dispensa nº030/2025, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº **050/2025**.

§ 1º O contrato, que ora se adita, passará a vigor de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Autoatendimento Tributário via Internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Serviço de Conversão, Implantação e Treinamento dos sistemas, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, em 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA

José Santos Luz

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Sócio Diretor.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: